



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

DECRETO Nº 001/2026

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de Assessoria em licitações”.

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização **EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.080.975/0001-63** e devidamente registrada na JUCEMA sob nº 21201103271, com sua sede e domicílio situada na Avenida Vale do Pimenta - Shalom, nº 05, Quadra XII, Sala 14, Parque Atlântico, Olho D'água, CEP 65.066-160, São Luís – MA, neste ato representado por IGOR RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, natural de São Luís - MA, contador, portador da CNH nº 05399856325 DETRAN/MA, carteira profissional nº 014123/O-3 CRC/MA e CPF nº 055.606.923-44, residente e domiciliado Rua Munim, SN, Condomínio Vitre, Bloco 10, Apartamento 303, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP 65.070-017, mediante as cláusulas e condições seguintes: No campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita **EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.080.975/0001-63**, no valor de R\$ 60.000,00 (Setenta mil reais), para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MA, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Vereador Presidente